

## CAUSAS DA SUSPENSÃO

Uma suspensão se aplica a produtos avaliados anteriormente e para os quais a UL de México emitiu um Certificado de Conformidade ou Parecer, nos seguintes casos:

- Resultados negativos obtidos durante o processo de vigilância.
- Para alterações ou modificações nas especificações ou design dos produtos que não foram avaliados por motivos imputáveis ao detentor do certificado.
- O monitoramento não pode ser realizado por motivos imputáveis ao cliente e/ou titular do certificado (NOM-001-SCFI, NOM-019-SCFI, NOM-063-SCFI, NOM-058-SCFI, NOM-003-SCFI, NOM-005-ENER, NOM-012-ENER, NOM-014-ENER, NOM-015-ENER, NOM-016-ENER, NOM-021-ENER/SCFI, NOM-023-ENER, NOM-025-ENER, NOM-026-ENER, NOM-029-ENER, NOM-030-ENER e NOM-031-ENER).
- A visita de vigilância não pode ser efetuada por três vezes consecutivas por motivos imputáveis ao proprietário. (NOM-010-SESH e NOM-015-SESH)
- As características e condições estabelecidas no certificado e/ou parecer não são atendidas, com exceção de NOM-003-SCFI, NOM-030-ENER, NOM-005-ENER, NOM-012-ENER, NOM-016-ENER, NOM-021-ENER/SCFI, NOM-023-ENER, NOM-029-ENER e NOM-031-ENER. (Ver cancelamento)
- Confirmação da não conformidade do produto com os requisitos aplicáveis durante a apuração de denúncias ou reclamações recebidas.
- Incumprimento do Contrato de Prestação de Serviços de Certificação celebrado entre ambas as partes que, após análise, se determina como motivo de suspensão.
- Quando a dependência o determine com base no artigo 102 do Regulamento da Lei Federal de Metrologia e Normalização ou no artigo 154 inciso VI da Lei de Infraestrutura de Qualidade. (México)
- Descumprimento da NOM aplicável nos aspectos de marcação ou informações exigidas pela norma aplicável, para NOM-003-SCFI.
- Descumprimento dos requisitos de marcação ou informação ao público estabelecidos pelo NOM, para NOM-005-ENER, NOM-012-ENER, NOM-016-ENER, NOM-021-ENER/SCFI, NOM-023-ENER, e NOM-030-ENER.
- Descumprimento dos requisitos de marcação ou rotulagem ou informação comercial estabelecidos pela NOM-029-ENER ou pelos regulamentos técnicos de El Salvador, Costa Rica ou Panamá.
- Descumprimento da NOM-015-ENER-2018 em aspectos de rotulagem de eficiência energética.
- Além disso, para certificados emitidos na norma NOM-031-ENER:
  - a) Descumprimento dos requisitos de marcação ou informação comercial estabelecidos no NOM.
  - b) Quando não for apresentado o relatório final do ensaio, se aplicável e de acordo com o disposto no subitem 12.5.1.1.5 do NOM.
  - c) Quando as amostras, selecionadas durante o monitoramento, não forem enviadas ao laboratório no prazo de 30 dias a partir do dia seguinte à coleta e notificar o OCP em prazo não superior a 5 dias úteis após a admissão no laboratório.
  - d) Quando não for entregue o laudo do exame de acompanhamento atual, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua emissão.
- Para certificados emitidos na norma NOM-003-SCFI, NOM-005-ENER, NOM-012-ENER, NOM-015-ENER-2018, NOM-016-ENER, NOM-021-ENER/SCFI, NOM-023-ENER, NOM-029-ENER e NOM-030-ENER, estes serão suspensos quando o detentor do certificado não

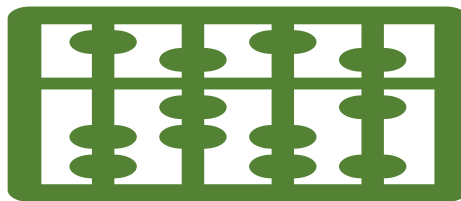
apresentar o relatório de ensaio derivado do acompanhamento ao organismo de certificação 30 dias corridos a partir da data de emissão do relatório de ensaio e dentro da validade do certificado.

- Para NOM-010-SESH e NOM-015-SESH, em caso de suspensão da validade do certificado do sistema de gestão. Para NOM-010-SESH, o(s) certificado(s) ficará(ão) suspenso(s) pelo prazo máximo de 60 dias corridos e para NOM-015-SESH, ficarão suspenso(s) pelo prazo máximo de 30 dias corridos, ambos contados a partir da data de a conclusão da auditoria, realizada pelo organismo de certificação de sistemas de gestão.
- Adicionalmente para o esquema de Telecomunicações:
  - ✓ Quando o titular, coligadas, subsidiárias e/ou importadores que fizerem uso de certificado, não fornecerem as informações do produto ou não permitirem a obtenção de amostras para monitoramento de conformidade,
  - ✓ Quando os produtos abrangidos deixarem de atender às DTs aplicáveis decorrentes de alterações nela contidas, comunicadas à OC de acordo com o disposto no inciso IV do art. 12 da PEC das telecomunicações,
  - ✓ Quando o produto causar danos ou interferência prejudicial a redes e serviços de telecomunicação ou transmissão,
  - ✓ Quando o titular, coligadas, subsidiárias e/ou importadores que fizerem uso de certificado impeçam ou dificultem o trabalho de fiscalização do cumprimento da certificação,
  - ✓ O titular, no prazo de 5 dias úteis, não entregar por via eletrônica à OC:
    - a cópia do comprovante de recebimento do processo de homologação perante o Instituto, contado a partir da data de emissão do Certificado de Conformidade, e
    - a cópia da homologação ou prorrogação da homologação do produto correspondente, contada a partir da data de sua emissão.

O cliente terá o prazo de 20 dias úteis para fazer os devidos esclarecimentos e/ou corrigir as deficiências.

Em todos os casos, a UL de México notificará o cliente desta situação por escrito, concedendo-lhe um prazo de 30 dias corridos para fazer os esclarecimentos pertinentes ou corrigir as deficiências do produto ou do processo de certificação, desde que a norma não estabeleça tempos específicos.

Durante este período, o cliente não poderá utilizar de forma alguma o certificado suspenso, e se for o caso, nem as marcas de conformidade, devendo aplicar as medidas necessárias para suspender o seu uso no fabrico, venda, entrega, expedição, distribuição ou promoção de qualquer produto incluído no escopo do certificado suspenso.



### Causas de Cancelamento (Retirada).

O cancelamento de um certificado de conformidade ou retirada da concessão de certificação aplica-se imediatamente quando:

- O cliente não efetuou as correções necessárias solicitadas pela UL de México para sanar a violação detectada nos prazos por ela estabelecidos;
- UL do México verifica se os certificados ou pareceres concedidos ou documentos relacionados com a certificação foram alterados ou falsificados;
- Quando um inspetor/auditor se apresenta para efetuar uma visita de inspeção e esta não possa ser efetuada por inexistência de morada ou empresa;
- Por solicitação expressa do cliente, mediante aviso prévio por escrito, (desde que cumpridas as obrigações contraídas na certificação, no momento da solicitação do cancelamento para NOM-003-SCFI, NOM-012-ENER, NOM-015- ENER-2018, NOM-021-ENER/SCFI, NOM-023-ENER, NOM-029-ENER, NOM-030-ENER, NOM-031-ENER, NOM-005-ENER e NOM-016-ENER);
- Quando declarações enganosas são feitas no uso do certificado;
- Por descumprimento das especificações do NOM, ou NMX referido, que não são aspectos de marcação ou informação, e também para NOM-029-ENER, de rotulagem;
- NOM-015-ENER-2018, por não conformidade com as especificações NOM que não são aspectos da rotulagem de eficiência energética;
- Quando a dependência o determinar com base no artigo 102 do Regulamento da Lei Federal de Metrologia e Normalização e 154 inciso VI da Lei de Infraestrutura da Qualidade;
- Modificações foram feitas no produto sem notificar o organismo de certificação correspondente;
- O documento que contém os resultados da avaliação da conformidade perde a sua utilidade ou as circunstâncias que lhe deram origem são modificadas ou extintas, a pedido de uma das partes;
- Para NOM-005-ENER, NOM-012-ENER, NOM-015-ENER-2018, NOM-021-ENER/SCFI, NOM-023-ENER, NOM-029-ENER, NOM-030-ENER, NOM-031 -ENER, NOM-010-SESH e NOM-015-SESH para cancelamento do certificado do sistema de gestão da qualidade da linha de produção;
- As características e condições estabelecidas no certificado não são atendidas (NOM-003-SCFI, NOM-030-ENER, NOM-005-ENER, NOM-012-ENER, NOM-016-ENER, NOM-021-ENER/SCFI, NOM-023-ENER, NOM-029-ENER e NOM-031-ENER);
- Modificações substanciais foram feitas no produto, para NOM-012-ENER e NOM-016-ENER;
- Se aplicável, foram feitas modificações que afetam a conformidade com NOM-005-ENER, NOM-021-ENER/SCFI e NOM-023-ENER;
- Decorre de prorrogação de titularidade, quando algum dos importadores, distribuidores ou comerciantes fizer uso indevido do certificado ou parecer emitido;
- No caso das normas NOM-015-ENER-2012, NOM-017-ENER/SCFI-2012, NOM-022-ENER/SCFI-2014, NOM-028-ENER-2010 e NOM-032-ENER-2013 Se a visita in loco não puder ser realizada por motivos imputáveis ao cliente, o certificado será imediatamente cancelado;
- No caso da NOM-025-ENER, a OC deverá notificar ao titular do certificado a suspensão ou cancelamento da mesma quando a verificação não puder ser realizada por motivos imputáveis à empresa a verificar ou porque o produto não está em conformidade com os padrões da Norma Oficial Mexicana;
- Adicionalmente para o esquema de telecomunicações.

- ✓ A pedido do titular, desde que cumpridas as obrigações contraídas na certificação, no momento da solicitação do cancelamento;
- ✓ Quando o titular, coligadas, controladas e/ou importadores fizerem declarações enganosas na utilização do certificado ou não cumprirem as condições nele estabelecidas;
- ✓ O proprietário, coligadas, subsidiárias e/ou importadores tenham prestado informações falsas ou falsificado ou alterado os documentos relacionados à certificação;
- ✓ O titular, coligadas, controladas e/ou importadores reincidir(es) nos casos do art. 15 da PEC, ou as deficiências que ocasionaram a suspensão não forem sanadas no prazo estabelecido;
- ✓ Como resultado das ações de monitoramento de conformidade de verificação, quando o disposto nos DTs aplicáveis for atendido;
- ✓ O produto deixa de atender ao DT aplicável, decorrente de modificações no mesmo sem ter sido notificado ao OC;
- ✓ O OC recebe uma notificação de revogação da aprovação pelo Instituto.

As extensões de propriedade serão canceladas imediatamente após o cancelamento do certificado de origem.

Por outro lado, a UL de México, além do cancelamento do certificado e/ou parecer, poderá rescindir o Contrato de Prestação de Serviços mediante simples notificação por escrito, sem prejuízo das sanções que decorram de acordo com as normas do Lei Federal de Metrologia e Normalização, Lei de Infraestrutura da Qualidade, Lei Federal de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, conforme a gravidade do caso.

